

PARECER n° 104/2011

Processo nº 118/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 006/2011, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador JOSÉ ÉLVIO ATZLER DE LIMA, juntamente com os demais Vereadores e Vereadoras que subscrevem o presente, que CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À DIREÇÃO E COLABORADORES DA METALÚRGICA MEBER LTDA.

O presente Projeto de Resolução visa a concessão de Portaria de Louvor e Agradecimento para a empresa nominada, pela passagem do cinquentenário ano de fundação, ocorrido na data de 1º de fevereiro de 2011, e em reconhecimento ao empenho da empresa, através de sua Direção e Colaboradores, tornando Bento Gonçalves conhecida pela excelência na produção de metais de qualidade.

Fundada em 1.961, e norteada pelo compromisso de bem atender e focada na inovação tecnológica e na sustentabilidade, a empresa completou 50 (cinquenta) anos de atividades.

À cinquenta anos, a Mecânica Bertuol, hoje MEBER METAIS, iniciava suas atividades no Município, ocupando, na época, o subsolo de um prédio no centro da cidade, e tendo em sua composição empresarial, seis famílias tradicionais, que são: Aristides Bertuol, Mário Chiaramonte, Luiz Moré, Alcides Fetter, Pasqualin Cavalini e Carmelindo Piccoli.

É gratificante para a comunidade de Bento Gonçalves contar com uma empresa identificada com a história e pela relevante importância social, vindo a resgatar fatos de notoriedade no contexto municipal, e portanto, ser esta uma homenagem justa e de reconhecimento que ao longo destes 50 anos de atividades empresariais.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução que concede Portaria de Louvor e Agradecimento à Direção e Colaboradores da empresa METALÚRGICA MEBER LTDA, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de maio do ano de

dois mil e onze.

(dv.) Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045